



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL**

LEI Nº 2.181, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município de Timbé do Sul, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

09-02 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO; FMAS

2027 – Apoio a Pessoas com Deficiência

261 - 09.002.0008.0242.0010.2027.34450000000000000000 150070000080 45.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes da anulação de orçamento na dotação abaixo especificada:

03-01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

0.003 – Encargos Gerais do Município

17 - 03.001. 0028.0846.0000.0003.33390000000000000000 150070000080 45.000,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 26 de março de 2024.

ROBERTO BIAVA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada a presente Lei, nesta Secretaria na data supra.

JOSÉLIA SCOT PEZENTE
Secretária de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2010- 5.308	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---